

M. B. C. C.



LEI Nº 381, de 15 de Maio de 1956.

Autoriza aquisição e doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta: e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade pública e a desapropriar em Juízo ou fóra dêle, uma área de terreno na séde da Vila Farias de Guanhães, com as dimensões e localização que a planta topográfica indicar, podendo, para tal fim, despende, com a aquisição até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, o terreno de que trata o artigo anterior, para nêle ser construído um prédio escolar.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de Maio de 1956.

José ...

Prefeito Municipal

Maurício ...

Secretário